

INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC – ISAFAC

EDITAL Nº 5 – INGRESSO 2025.1

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, NAS MODALIDADES REINGRESSO E
TRANSFERÊNCIA, NO 1º SEMESTRE DE 2025 PARA O CURSO SUPERIOR DE TERAPIA
OCUPACIONAL**

Vagas Remanescentes

O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC - torna pública a realização do processo seletivo destinado a selecionar candidatos para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, para vagas remanescentes, em seu curso de Graduação em Terapia Ocupacional, modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Processo tem por objetivo permitir acesso ao curso de graduação em Terapia Ocupacional, citado neste Edital, ministrado pelo ISAFAC, na modalidade presencial, situado à Rua Padre Leandro, 18, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro.
- 1.3** Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.isafac.edu.br;
- 1.4** Serão oferecidas 04 (quatro) vagas no total que poderão ser preenchidas a partir de Reingresso ou de Transferência.

2. DA SELEÇÃO PARA REINGRESSO

- 2.1** O período de inscrição para o processo seletivo no 1º semestre de 2025 terá início em 20 de novembro de 2024.
- 2.2** As inscrições serão realizadas pelo sistema eletrônico do ISAFAC.
- 2.3** Poderão se inscrever candidatos com curso de graduação concluído, tendo já colado grau.
- 2.4** No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- I - Identidade
 - II – CPF
 - III -Diploma registrado de Graduação, para reingresso em Curso de Graduação;
 - IV – Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído;
 - V – Conteúdo programático (ementas) das disciplinas cursadas.
- 2.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.6** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

2.8 O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

2.10 O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3. DA SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

3.1 O período de inscrição para o processo seletivo no 1º semestre de 2025 terá início em 20 de novembro de 2024.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo sistema eletrônico do ISAFAC.

3.3 Poderão se inscrever candidatos com vínculo ativo em curso de Graduação em Terapia Ocupacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

3.4 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Identidade

II – CPF

III – Histórico Escolar do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional em matrícula ativa;

IV – Conteúdo programático (ementas) das disciplinas cursadas.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.8 O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

3.10 O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo, para ingresso no 1º semestre de 2025, por Transferência e ou por Reingresso, será feita, via e-mail, em até 72 horas após a inscrição.

4.2 O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC – se reserva ao direito de não abrir turma com quantidade menor que 25 (vinte e cinco) matrículas.

4.3 A Coordenação de Curso fará contato com os/as candidatos/as para a apresentação da IES e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula é o ato de integrar o estudante ao corpo discente do ISAFAC, que, por este Edital, ocorrerá pela forma Reingresso.

5.2 A matrícula inicial será realizada de forma presencial, na sede do ISAFAC, de acordo com as instruções enviadas via e-mail para o/a candidato/a classificado/a, em até **5 (cinco) dias corridos** após o resultado do processo seletivo.

5.3 O pedido de matrícula é feito em formulário próprio, pelo estudante ou seu procurador com a apresentação ou juntada dos documentos prescritos e deferido pelo Diretor do ISAFAC.

5.4 No ato da matrícula inicial realizada de forma presencial conforme **item 5.2**, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:

- I- Cédula de Identidade/CPF;
- II- Título de eleitor;
- III – Comprovante de quitação eleitoral;
- IV- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para a Graduação;
- V- Certificado de conclusão de Ensino Médio, para a Graduação;
- VI- Diploma registrado de Graduação, para reingresso em Curso de Graduação;
- VII – Histórico Escolar do Ensino Superior em Curso de Terapia Ocupacional para ingresso por Transferência;
- VIII – Conteúdo programático (ementas) para ingresso por Transferência e por Reingresso;
- IX- Fotografia 3 X 4;
- X - Outros documentos determinados em legislação específica.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só pode ser deferido após a análise da documentação completa.

5.5 No ato da matrícula, deverá ser efetuado o pagamento antecipado da primeira parcela de semestralidade, até 5 (cinco) dias corridos do resultado do Processo Seletivo. As demais parcelas da semestralidade (da 2ª a 6ª parcelas), cujos vencimentos são no dia 15 de cada mês, poderão ser quitadas até o dia 10 de cada mês com desconto de adimplência. Em prosseguimento, deverá ser assinado Contrato de prestação de serviços educacionais.

5.6 A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo ISAFAC, com a apresentação dos documentos elencados no **item 5.4**, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

5.7 O não comparecimento do/a candidato/a classificado/a no prazo estabelecido para a matrícula ou a desistência, independente do motivo, implicará a perda do direito à vaga.

5.8 Com a matrícula no Curso, o/a candidato/a ficará sujeito ao Regimento do Instituto Superior da AFAC – ISAFAC.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O/a candidato/a, ao se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital, presume o aceite tácito e irrestrito, das condições elencadas, não podendo alegar desconhecimento.

6.2 Os cursos oferecidos pelo ISAFAC através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

6.3 A Coordenação do Curso fará contato para a apresentação da IES, com a presença do Corpo Administrativo, do Corpo Docente, e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção do ISAFAC.

Niterói, 18 de novembro de 2024.